
EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E INCUBAÇÃO DE EMPRESAS – LEI DE INOVAÇÃO.

Emanuel Leite. Recife: Bargaço, 2006. 400p. ISBN 8537300918.

por Marina Dantas de Figueiredo (UFRGS)

O livro **Empreendedorismo, Inovação e Incubação de Empresas – Lei da Inovação** se propõe a analisar a importância da iniciativa empreendedora para o desenvolvimento econômico, e toma como foco a realidade brasileira, sob o contexto da Lei de Inovação. Abrangente e bem estruturada, a obra é pioneira na interpretação das novas ações do Estado Brasileiro para o fomento da inovação tecnológica e do empreendedorismo, além de discorrer profundamente sobre as características do empreendedor e a necessidade de as disseminar entre a sociedade.

Em seis longos capítulos, além de coletânea de entrevistas do autor, gravada em DVD, que acompanha o livro, busca-se provar o conceito de que somente por meio da ação empreendedora será possível manter o fluxo contínuo de inovação, capaz de gerar vantagem competitiva para indivíduos, localidades e economias nacionais. Baseado, principalmente, na teoria da ‘destruição criativa’ de Schumpeter, e nas reflexões de Drucker acerca da ‘inovação’, o autor compõe um panorama em que o empreendedorismo se torna o principal motor da economia atual. Cresce, então, a necessidade de disseminá-lo entre a sociedade, mediante o sistema educacional que permita o desenvolvimento das características empreendedoras individuais, e de instrumentos públicos que incentivem o empreendedorismo, tais como as incubadoras de empresas, que oferecem ambiente propício ao desenvolvimento de novos empreendimentos, e a Lei de Inovação, que cria as bases legais para a criação e comercialização da inovação.

No primeiro capítulo, o autor se dedica a estabelecer relação entre empreendedorismo e Lei de Inovação, não sem antes conceituar o termo ‘inovação’, como processo socioeconômico, capaz de propiciar o desenvolvimento, sob a forma de vantagem competitiva. Assim, os objetivos da Lei da Inovação e a essência do empreendedorismo se permeiam, unidos pela necessidade de promover a inovação. A Lei também é interpretada como resposta da envolvente ambiental ao fenômeno do empreendedorismo como gerador de riquezas, visto que o conhecimento, como fator de produção, ultrapassou o capital e recursos naturais e de mão-de-obra, em termos de valor e utilidade. A necessidade de sistematizar a produção da inovação e de criar normas para a sua aplicação

prática, representadas pela Lei, evidenciam que o conhecimento é a nova forma de propriedade, que será empregada para gerar riqueza, principalmente em empresas de base tecnológica.

O segundo e o terceiro capítulo se valem das teorias que forjaram a concepção de ‘empreendedorismo’, para caracterizar esse conceito, de acordo com a Lei de Inovação. Por meio de visão econômica de Schumpeter, da perspectiva de gestão de Drucker e da abordagem psicológica de McClelland, o autor compõe quatro eixos principais que conduzem à criação de empresas de base tecnológica, via Lei de inovação. O primeiro deles é um sistema de valores, atitudes e elementos conceituais que formam os atributos do comportamento empreendedor. O segundo é, propriamente, a caracterização dos empreendedores, com seus perfis e tipologias. O terceiro diz respeito às incubadoras de empresas e à importância da criação de ambientes de risco moderado, que venham a aumentar as chances de sobrevivência de inovações transformadas em produtos/serviços, por incentivo da Lei de Inovação. Por fim, o quarto eixo conceitua as micro e pequenas empresas de base tecnológica, e apresenta seus objetivos, importância, dimensões e processos de criação. Esses eixos, ou vias para o desenvolvimento de novos empreendimentos, devem ser construídos pela sociedade, mediante processos educativos que entendam os indivíduos como recursos produtivos importantes, por serem portadores do conhecimento a ser canalizado com o objetivo de maximizar a produção de riqueza. Essa leitura é endossada pelo conteúdo do quinto capítulo, que se detém na análise literal da Lei da Inovação, para compreender a gênese das novas empresas de base tecnológica em incubadoras de empresas, que derivam em *clusters* empresariais, e que representam a forma mais integrada de sociedade voltada para o empreendedorismo.

O quarto capítulo aborda a idéia do fim do emprego e as novas perspectivas para criação de empreendimentos de base tecnológica, motivadas pela Lei de Inovação, e se aproxima muito da temática desenvolvida no sexto capítulo, que propõe que as universidades devem desenvolver posturas empreendedoras, a fim de propiciar a oportunidade do ‘auto-emprego’, como resposta ao desemprego que assola o país. A idéia de que o empreendedorismo é a alternativa profissional para muitos indivíduos, decorre do cenário de pessimismo e incerteza em relação ao futuro das grandes organizações concentradoras de força de trabalho. Entretanto maior importância é creditada à noção de que ser empreendedor se tornará uma opção de vida, à medida que a sociedade for contagiada pelo espírito empreendedor, decorrente da ânsia pela inovação.

O DVD que acompanha o livro representa uma atitude empreendedora que sintetiza, simbolicamente, o propósito da obra. Além disso, permite que o leitor

conheça o discurso verbal do autor e se aproxime dos modelos mentais que resultaram nas idéias debatidas no livro. Os diversos gráficos e tabelas, dispostos ao longo dos capítulos, têm o mesmo efeito de sistematizar o pensamento do autor, e o tornam mais compreensível. Dessa maneira, a obra ganha abrangência, e é recomendável não só para os estudiosos em empreendedorismo, mas para aqueles que se interessam de maneira geral pelo tema.

A contribuição do livro está em evidenciar que a sociedade precisa tornar-se empreendedora para fomentar o desenvolvimento, e a Lei de Inovação é o primeiro passo nesse sentido. Ao tecer uma visão otimista, baseada no empreendedorismo como alternativa para a geração de riqueza, o autor motiva possíveis iniciativas empreendedoras nos leitores e, além da óbvia contribuição teórica, também se torna um disseminador do empreendedorismo na sociedade.

